

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA EMPRESA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO – HABISOLVIS –
REALIZADA NO DIA VINTE E
DOIS DO MÊS DE JULHO DE
DOIS MIL E TREZE.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

DR. HERMÍNIO LOUREIRO DE MAGALHÃES, casado, Vereador, como Presidente do Conselho de Administração, DRA. ANA PAULA DE FIGUEIREDO SIMÕES GOMES SANTANA, casada, Vereadora, como Administradora, ENG.º JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Administrador com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram quinze horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
121	F.S.E.	TMN - Junho	60.357,99€	157,37€	40.737,05€	19.620,94€
122	F.S.E.	Despesas diversas - junho	60.357,99€	236,07€	40.973,12€	19.384,87€
123		Alteração às rubricas orçamentais				
124	Ver Mapa de Rendas					
125	Setor Público	IGFSS - Junho	31.919,63€	3.753,74€	18.493,59€	13.426,04€
126	Setor Público	IGCP - Junho	31.919,63€	2.315,99€	20.809,58€	11.110,05€
127	F.S.E.	TOC - Junho	60.357,99€	553,50€	41.526,62€	18.831,37€
128	F.S.E.	ROC - Junho	60.357,99€	307,50€	41.834,12€	18.523,87€
129	F.S.E.	JMMARB - Junho	60.357,99€	246,00€	42.080,12€	18.277,87€

130	F.S.E.	Rocha & Chaves	60.357,99€	253,15€	42.333,27€	18.024,72€
131	F.S.E.	Condomínio: Balsa, Bloco E	60.357,99€	124,25€	42.457,52€	17.900,47€

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
124	Rendas	Junho	168.540,01€	14.365,28€	96.244,40€	72.295,61€

02 – PROHABIT 2013

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do mapa de participações do PROHABIT 2013 e deliberou submetê-lo à apreciação do Executivo. -----

03 – BAIRRO DA Balsa – BLOCO F

3.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação 28.2013 do Assistente Técnico, André Figueiredo, e do compromisso n.º 123.2013, referente às quotas de condomínio em atraso do Bloco F do Bairro da Balsa e deliberou proceder ao pagamento integral das mesmas no valor de 3.505,98€. -----

3.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento da necessidade de proceder à substituição da cobertura no Bloco F do Bairro da Balsa e, deliberou com base na informação 32.2013 do Assistente Técnico André Figueiredo, do compromisso n.º 126.2013, no parecer dos Advogados e no estipulado na ata de condomínio, proceder ao pagamento de 4.424,45€ referente ao valor correspondente às frações propriedade do município. -----

04 – PROGRAMA ESCOLHAS ACERTADAS - BAIRRO MUNICIPAL, CASA 83

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 019.2013 (EDOC/2013/) referente ao fornecimento de um portão exterior em ferro para a Casa N.º 83 do Bairro Municipal e deliberou submeter à apreciação do executivo a eventual intervenção e, em caso afirmativo, adjudicar à empresa *Vistosa, Serralharia Civil, Lda.*, o fornecimento do referido material e execução dos trabalhos, pelo valor da proposta apresentada – 260,00€ (S/ IVA), adotando-se para o efeito, um procedimento por ajuste direto (regime simplificado), ao abrigo do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

05 – AVERBAMENTOS, MUDANÇAS E ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÕES SOCIAIS

5.1 MUDANÇAS DE HABITAÇÃO

3.2.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 060.2013 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **mudança da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 8, 2.º Esq. (T4), para a habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 12, 3.º Esq. (T3) da senhora **Maria Cecília Lopes de Almeida Fernandes**. ---

5.2 ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÃO

5.2.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 041.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 12, 1.º Esq. (T3) ao senhor **Ulisses dos Ramos Cardoso**. -----

5.2.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 051.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro da Quinta da Pomba, Lote 303, R/C Esq. (T2) ao senhor **Izidoro Filipe Santiago das Neves**. -----

5.2.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 051.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco F 20, 3.º Esq. (T2) ao senhor **Carlos de Almeida Neves**. -----

06 – OUTROS ASSUNTOS

6.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do ofício enviado pelo senhor Benjamim de Jesus Lopes Reis, arrendatário da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 3.º Dto., através do qual vem solicitar a devolução do valor da renda pago referente ao mês de maio de 2013, uma vez que, por força de algumas obras que tiveram que se realizar no fogo habitacional, só veio a ocupar a referida habitação no mês de junho de 2013. Após análise do exposto, o Conselho de Administração

deliberou deferir o pedido e proceder à substituição da fatura e recibo referentes ao mês de maio e transferi-los para o mês de agosto de 2013. -----

6.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento das seguintes situações de incumprimento no pagamento de rendas, de arrendatários que já tinham celebrado últimos acordos e deliberou encaminhar os respetivos processos para o gabinete jurídico JMMARB, RL que presta apoio à HABISOLVIS – E.M., a fim de serem tomadas as diligências necessárias à cessação do contrato de arrendamento e o consequente despejo do locado:-----

- **Jaime Anjos Pádua**, arrendatário do fogo habitacional sito no **Bairro Social de Paradinha, Lote 4, R/C Dto.** com uma dívida que ascende a 3.088,10€;-----
- **Felisbela Marques Silva**, arrendatária do fogo habitacional sito no **Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 2.º Esq.** com uma dívida que ascende a 1.108,54€;-----
- **Sónia Maria Torres Domingos**, arrendatária do fogo habitacional sito no **Bairro Social de Paradinha, Lote 11, 2.º Esq.** com uma dívida que ascende a 1.782,10€;-----
- **António Eduardo Pinto**, arrendatário do fogo habitacional sito no **Bairro Social de Paradinha, Lote 11, 3.º Esq.** com uma dívida que ascende a 1.101,67€;-----

6.3 No seguimento da deliberação 7.5 datada de 31 de maio de 2013 da reunião do Conselho de Administração da HABISOLVIS-E.M., o Conselho de Administração tomou conhecimento do orçamento apresentado pela Rocha & Chaves para aquisição da base de duche para o fogo habitacional sito no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 299, R/C Dto., no valor de 288,26€ (c/IVA), bem como do compromisso válido e sequencial n.º 127.2013, e deliberou proceder à aquisição do referido material.

6.4 Após análise das informações n.º 030.2013 e n.º 031.2013 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio**, referentes ao seguinte Bairro: -----

- **Bairro Quinta Nova de Marzovelos, Bl. B4, n.º 5 ----- 114,34 €**
- **Bairro Fundação Salazar, Bl. 3 -----120,00 €**

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, dela se lavrando esta acta. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente

Os Administradores
